



JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94

Sábado, 13 de agosto de 2022

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 061/2022 - GP

O Prefeito Constitucional do Município de VISTA SERRANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 014/97, de 23/09/97, Estatuto dos Servidores Públicos de Vista Serrana;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNO, a pedido da Sra. HERTHA FRAGOSO SOARES MARQUES, ENFERMEIRA DO ESF 1 do Quadro Efetivo do município, portadora do CPF n.º 032.969.684-07, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Vista Serrana/PB, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, RETORNO IMEDIATO A SUAS ATIVIDADES FUNCIONAIS A PARTIR DE 12 DE AGOSTO DE 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Serrana, Estado da Paraíba,
13 de agosto de 2022.


SERGIO GARCIA DA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB

Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br